

**DECRETO Nº 1.333 DE 29 DE MAIO DE 2020**

**DECLARA SUSPENSÃO DOS  
PRAZOS DOS CONCURSOS  
PÚBLICOS VIGENTES NO ÂMBITO  
NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis e ainda:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Edição 101, Seção 1, Página 4, de 28 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, instituído nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** que vigoram no âmbito municipal, dois (2) concursos públicos, o primeiro realizado no ano de 2017, vigente até dezembro de 2019, e prorrogado por mais dois (2) anos (até dezembro de 2021) através da Portaria nº 6.950 de 12 de dezembro de 2019, o segundo realizado em 2019 e vigente até dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, através da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

§ 1º. Os prazos suspensos voltam a correr, a partir do término do período de calamidade pública estabelecido pela União.

§ 2º. A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 29 de Maio de 2020

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Prefeito